



Estado do Maranhão
Governador Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 – CARTA CONVITE 002/2019

O Município de BURITI, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, Através da Secretaria Municipal de Educação inscrita (a) no CNPJ sob o nº 30.623.324/0001-47, com sede na Rua Candoca Mchado, s/n no Centro de Buriti, representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF nº 782.329.883-04 e RG nº 031332772006-SSP/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa MOINHO LOGÍSTICA & EMPREENDIMIENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.526.278/0001-01 estabelecida à AV MARIO ANDREAZZA, Nº 3 SALA 19, BAIRRO TURU, CEP: 65.068-500, SÃO LUIS/MA representada por seu(ua), Sócio-Administrador o(a) Sr^{o(a)} Francisco Marques dos Santos, portador(a) do CPF nº 777.944.003-66 e RG nº 3.647.003, SSP/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Conforme CARTA CONVITE Nº 002/2019, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo total de R\$ 69.437,02 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos) nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Reparos dos Prédios das Unidades Escolares na Sede e Zona Rural do Município de Buriti/MA. Valor Contratado R\$ 258.901,06 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e seis centavos), valor aditivado R\$ R\$ 69.437,02 – 26,81%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá á conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 11 – FUNDEB
Dotação: 12 361 0022 2102 0000 CONST.REF.AMP.EQUIP.ESCOLAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a parti da data de sua Publicação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

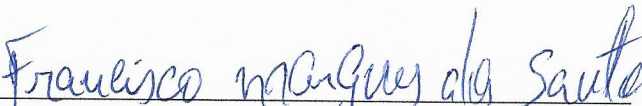
BURITI – MA, 09 de Maio de 2019.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI


Presidente Municipal de Buriti-MA
Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa
Secretária de Educação

Francisca Rosinalva Cardoso Pereira da Costa
Secretária Municipal de Educação
Contratante


Moinho Logística & Empreendimentos LTDA
CNPJ: 14.526.278/0001-01
Francisco Marques dos Santos
Sócio Administrador
Contratado